

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃES



**DIÁRIO
OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO II - Nº 048 GUIMARÃES, SEGUNDA – FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021, EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETO.....1
PORTARIA.....2

DECRETO Nº 68/2021.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 745/2008 que criou o Conselho Municipal de Educação, do Município de Guimarães - COMEG:

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica estabelecida a composição do Conselho Municipal de Educação – COMEG, do Município de Guimarães, com mandato de 02 (dois) - 03 de maio de 2021 a 02 de Maio de 2023.

I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

Titular: Erliete Cardoso Silva e Silva
Suplente: Gracenilde Silva Castro Melo

Titular: Iranilson Maia Silva
Suplente: Maria Madalena Cardoso

Titular: Ana Leudes Rabelo dos Santos
Suplente: Rosilene de Deus Ribeiro

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Margareth Ferreira Sales
Suplente: Luzia Patrícia Correa Silva

Titular: Nádia Mirella Coelho Ribeiro
Suplente: Zineide Reis Costa

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE

ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Rosa Maria Canaveira Schalcher
Suplente: José Benedito Martins

IV – REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Andressa Pinho Mendes
Suplente: Elaine Cristine Louzeiro Coelho

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Lays de Maria Pereira Maia
Suplente: Valdelice Silva Araújo

VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Daniele Cristina Pinheiro da Silva
Suplente: Lindinalva Melo Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES (MA), AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GUIMARÃES - MARANHÃO**

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte um, no Auditório Alice Gomes Nogueira, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Guimarães, localizada à Rua Dr. Urbano Santos, comparecerem as seguintes pessoas, representantes escolhidos por

suas entidades, e designadas pelo Decreto nº 68/2021 de 30 de Abril de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal de Guimarães Osvaldo Luís Gomes, para comporem o Conselho Municipal de Educação, do Município de Guimarães: I – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: Titular: Erliete Cardoso Silva e Silva; Suplente: Gracenilde Silva Castro Melo; Titular: Iranilson Maia Silva, Suplente: Maria Madalena Cardoso; Titular: Ana Leudes Rabelo dos Santos, Suplente: Rosilene de Deus Ribeiro. II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Titular: Margareth Ferreira Sales, Suplente: Luzia Patrícia Correa Silva; Titular: Nádia Mirella Coelho Ribeiro, Suplente: Zineide Reis Costa III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO: Titular: Rosa Maria Canaveira Schalcher, Suplente: José Benedito Martins. IV – REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: Titular: Andressa Pinho Mendes, Suplente: Elaine Cristine Louzeiro Coelho. V – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS: Titular: Lays de Maria Pereira Maia, Suplente: Valdelice Silva Araújo. VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: Titular: Daniele Cristina Pinheiro da Silva, Suplente: Lindinalva Melo Santos. Todos os membros tomaram posse neste ato solene, comprometendo-se em desempenhar sua função com zelo, assiduidade e eficiência, obedecendo e cumprindo as ordens da Lei Orgânica, as regras previstas na Lei nº 745/2008 que criou o Conselho Municipal de Educação, do Município de Guimarães - COMEG, no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Guimarães, 03 de maio de 2021.

Titular: Erliete Cardoso Silva e Silva

Suplente: Gracenilde Silva Castro Melo

Titular: Iranilson Maia Silva

Suplente: Maria Madalena Cardoso

Titular: Ana Leudes Rabelo dos Santos

Suplente: Rosilene de Deus Ribeiro

Titular: Margareth Ferreira Sales

Suplente: Luzia Patrícia Correa Silva

Titular: Nádia Mirella Coelho Ribeiro

Suplente: Zineide Reis Costa

Titular: Rosa Maria Canaveira Schalcher

Suplente: José Benedito Martins

Titular: Andressa Pinho Mendes

Suplente: Elaine Cristine Louzeiro Coelho

Titular: Lays de Maria Pereira Maia

Suplente: Valdelice Silva Araújo

Titular: Daniele Cristina Pinheiro da Silva

Suplente: Lindinalva Melo Santos

PORTARIA Nº 099/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº 611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 008/2021 em face da servidora ROSIMAIRE SOARES PEREIRA a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 009/2021 em face da servidora **ADENILDE SILVA RIBEIRO** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 010/2021 em face da servidora **CLARICE MOREIRA MACIEL** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 011/2021 em face da servidora **FRANCISCA PAULA DA SILVA** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 012/2021 em face do servidor **LAUDELINO MACEDO** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 013/2021 em face da servidora **MARIA SANTANA FONSECA DOS SANTOS** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 014/2021 em face da servidora **MARIA DA ASSUNÇÃO CUNHA LOUZEIRO** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 015/2021 em face da servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 016/2021 em face do servidor **PAULO SERGIO SANTOS RAMOS** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 017/2021 em face da servidora **TEREZINHA DE JESUS MELO** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados .

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 018/2021 em face da servidora **TEREZINHA DE MARIA SILVA PIEDADE** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 019/2021 em face da servidora **VANIA MARIA ANCHIETA** a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 111/2021-SEAD.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante”.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO, Secretária Municipal de Administração, Guimarães, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a vacância do cargo decorrerá de aposentadoria, na forma do inciso VII, do art. 39 da Lei Municipal nº611/96;

Considerando, que a aposentadoria concedida *com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 103/2019, § 14, art. 37 da CF de 1988,*

Considerando finalmente, que cabe ao administrador a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 020/2021 em face da servidora **MARIA DO CARMO PONTES DIAS**, a fim de que seja averiguado os atos imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, conforme documentos acostados.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

GRACENILDE SILVA CASTRO MELO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	66-1
DINAILDA BARBOSA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11-1
MARIANE PONÇADILHA MARTINS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	214-1

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados a partir da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Guimarães, 03 de Maio de 2021.

MISCILENE CARVALHO VERAS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051